

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em:

Mês: 1; Ano: 2022

Número do processo:

Número do processo: 0036.0095972

Solicitação:

0036.0095972

115 - Recurso

Número do documento:

Requerente:

35256 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS CPF/CNPJ do requerente: 18.867.389/0001-32

Beneficiário:

Endereço:

Rua FELIX DURDYN Nº 144 - 84605-790

Complemento: Loteamento:

Telefone:

E-mail:

(42) 3522-4724

Condomínio: Celular: (42) 33522-4724

coopertrage@outlook.com

Local da protocolização: 001.001.004 - Protocolo 001.001.004 - Protocolo

Localização atual: Org. de destino:

001.001.012 - Licitações

Protocolado por:

Protocolado em:

Ivana Doborovski

Não analisado

06/01/2022 14:00

Previsto para:

Em trâmite: Sim Procedência: Interna

Concluído em:

Atualmente com: Ivana Doborovski

Notificado por: E-mail

Súmula:

Situação:

Observação:

RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

ENCAMINHADO POR: GABRIEL WIESE PEROTTI - 42 -99147-0984

Ivana Doborovski (Protocolado por)

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES (Requerente)

Hora: 14:39:53

gina 1 06/01/2022

Número único: 454.F5M.75F-34

Número do protocolo: 97824

Bairro: CRISTO REI

Prioridade: Normal

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: União da Vitória - PR

Fax: (42) 3522-4724

Consulte seu processo online no site/da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou no endereço: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con_nroprocesso.faces

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE DINAO LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANA

Chamamento Público nº. 02/2020

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS -COOPERTRAGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.867.389/0001-32, por meio de seus procuradores ao final assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face ao parecer da comissão permanente de licitação referente ao Chamamento Público nº. 02/2020, pelas razões que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso tem como objeto impugnar o parecer técnico da comissão permanente de licitação referente ao Chamamento Público nº 02/2020, assinado e publicado na data de 21 de dezembro de 2021, com prazo de 5 dias uteis para impugnar, devendo ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de União da Vitória.

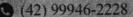
Importa destacar que a referida municipalidade entrou em recesso na data de 24 de dezembro de 2021, retornando a suas atividades somente no dia 5 de janeiro de 2022, conforme portaria nº 1.445/2021.

Restando como prazo final para protocolo do presente recurso a data de 7 de janeiro de 2022, é o recurso tempestivo.

2. DA CAPACIDADE DO VEÍCULO - ATENDIMENTO DO EDITAL

A vistoria fora realizada na sede da recorrente em 28/10/2021, tendo como objeto a inspeção dos veículos para a coleta de resíduos nos termos do edital. Na referida oportunidade foram apresentados três veículos para a coleta, havendo estes





cumprido todos os requisitos do edital, salvo o veículo coletor 03, Agrale 9200 TCA que apresentou 41,11 m³, sendo considerado inapto para a atividade devido a falta de 1,89 m³ de capacidade de armazenamento, sendo este o único fundamento para inabilitar a Recorrente no presente chamamento público.

Nesta esteira, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mesmo setor que realizou a vistoria dos veículos, através do Memorando nº 261/2020, aduz:

Conforme consignado no relatório, um dos veículos coletores possui capacidade nominal de 41,11 m:, conforme medições realizadas na carroceria no momento da vistoria (7,58 x 2,40 x 2,26 (m)), portanto ligeiramente inferior à especificação do Edital.

Contudo, ainda no referido memorando a própria Secretaria argumenta pela capacidade do caminhão da seguinte maneira:

Realizando-se a conversão de capacidade nominal de carga prevista nas especificações do Edital em volume (metros cúbicos para toneladas e considerando que a capacidade real de carga é de 7 0o/o da capacidade nominal;

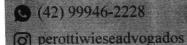
Considerando que a massa específica dos resíduos sólidos destinados ao aterro sanitário municipal em União da Vitória é de 213,00 kg/m3 (conforme Diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico, Produto 03 disponível no site da Prefeitura, e considerando assim que a massa específica dos resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis não tende a ultrapassar 200,00 kg/m:; adotando-se esta ultima, a capacidade volumétrica real convertida de metros cúbicos (43 m3 x 700lo = 30,10 m3) para toneladas resulta em: 6.020,00 Kg = 6,02 Ton;

Portanto, pode-se afirmar que a capacidade real volumétrica (30,10 metros cúbicos) realizando-se a conversão para capacidade em massa (toneladas), conforme parâmetros adotados explicitado acima equivale à: 6,02 Ton (seis toneladas e vinte quilogramas) de capacidade real. Assim veículos coletores de capacidade de carga útil de 6,10 T tem condições de atender, no limite, a especificação. (grifo nosso)

Portanto, a capacidade de carga do baú do veículo Agrale 9200 TCA, mesmo não estando numericamente de acordo com as especificações do edital, é plenamente capaz de cumprir com o objeto do chamamento público e realizar a coleta e transporte dos resíduos recicláveis.

Resta evidenciado que todos os veículos inspecionados estão de acordo com o conteúdo do edital e, assim, não havendo razão para inabilitar a Recorrente do presente chamamento público.

3. DOS PEDIDOS



Diante do exposto, requer que seja provido o presente recurso e consequentemente, seja habilitada a Recorrente no chamamento público.

Termos em que, Pede deferimento.

União da Vitória, 6 de janeiro de 2022.

Sandro Marcelo Perotti OAB/PR 53.277 Gabriel Wiese Perotti OAB/PR 103.834

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Procuração



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, o Outorgante abaixo nomeia e constitui seu procurador, o outorgado adiante qualificado, conferindo-lhe os poderes especificados.

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE, sociedade cooperativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.867.389/0001-32, com sede na Rua Felix Durdyn, nº 144, Bairro Cristo Rei, União da Vitória — PR, neste ato representada por seu presidente Sr. VALDIR ALVES CORDEIRO, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º 353.205.679-87, residente e domiciliado em Rua Durval Lorensini, 332, Bairro Bento Munhoz da Rocha Neto, União da Vitória — PR.

OUTORGADOS: GABRIEL WIESE PEROTTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 103.834; SANDRO MARCELO PEROTTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 53.277 e, inscrito na OAB/SC sob o n.º 8.949 ambos com endereço profissional na Rua Prudente de Morais, 415 – Centro, no município de União da Vitória /PR.

PODERES: Ad Judicia e Extra Judicia, para o foro em geral, representando o Outorgante em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, em Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Delegacias de Polícia, Conselhos Administrativos, Procon, Superintendência e demais Órgãos Públicos, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, negociar e transigir, renunciar, receber e dar quitação, prestar caução, firmar compromissos ou acordos, prestar depoimentos, substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato no presente feito.

União da Vitória, 03 de janeiro de 2022.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS -COOPERTRAGE

18.867.389/0001-32